



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL - SP
PAÇO MUNICIPAL – PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SETOR DE LICITAÇÃO
Rua Tenente Almeida, 265, Centro
CEP:18.185-000 – Pilar do Sul – SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
Protocolo N° 1383/15

18 MAR. 2015

Sarita

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO
ILUSTRÍSSIMO SENHOR JULGADOR

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2015

VIA CONTÊINER – COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE
CONTÊINERES PARA RESÍDUOS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o n°
10.664.616/0001-10, com sede na Rua Bento Xavier de Oliveira, n° 71-B, Bairro Paulas
e Mendes – Piedade – SP, Tel. (15) 3344.2324 – Fax (15) 3344.2089 – CEP: 18.170-
000, por seu representante legal, o Sr. ADILSON SATORU TAKAMUNE, vem,
respeitosamente, perante Vossas Senhorias, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**
do certame licitatório mencionado em epígrafe, o que faz, pelos motivos de fato e de
direito que a seguir passa a expor:

Essa licitação tem como objeto **AO REGISTRO DE PREÇOS**
PARA O FORNECIMENTO DE CONTÊINERES PARA COLETA DE
RESÍDUOS.

Segundo a descrição do Edital:

VIA CONTÊINER Comércio e Exportação de Contêineres para Resíduos Eireli - EPP.
CNPJ n° 10.664.616/0001-10 – INSC. EST. n° 526.032.377.115
Rua Bento Xavier de Oliveira n. 71 – Bairro Paulas e Mendes - CEP: 18.170-000 – Piedade / SP
Tel.: + 55 (15) 3344.2324 – Fax: +55 (15) 3344.2089
vendas@viaconteiner.com.br - www.viaconteiner.com.br



Item	Qtde	Item	Descrição	VL. Unit	VL. Total	Marca
1	100	CONTAINER 1000 LTS	<p>Container de 1.000 litros para coleta de resíduos, volume nominal de 1.000litros, fabricado em conformidade com a norma ABNT NBR 15911-3, composto de corpo, tampa, rodízios, dreno, munhão para basculamento lateral.</p> <p>Corpo e tampa em HDPE (polietileno de alta densidade), aditivado tecnicamente para proporcionar alta resistência ao impacto e a tração. Aditivação extra com antioxidante e anti-uv para os níveis de proteção classe 8 – uv8 ASTM (American Society for Testing and Materials)</p> <p>Cor: Azul</p> <p>04 rodízios giratórios sendo 02 com freio de estacionamento com garfos em aço com tratamento anti-corrosão e rodas de aproximadamente 200 mm em borracha maciça com núcleo de polipropileno.</p> <p>Dimensões Mínimas: Altura: 1.330 mm; Largura: 1.360mm; Profundidade: 1.095mm</p> <p>Capacidade de Carga Mínima: 400kg</p> <p>Garantia de no mínimo 24 meses contra defeito de fabricação e desbotamento.</p> <p>Deverão conter adesivo com o brasão da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul e a frase “Somente Lixo ensacado - mantenha a cidade limpa”, conforme modelo abaixo”</p>			

VIA CONTÊINER Comércio e Exportação de Contêineres para Resíduos Eireli - EPP.
 CNJP nº 10.664.616/0001-10 – INSC. EST. nº 526.032.377.115
 Rua Bento Xavier de Oliveira n. 71 – Bairro Paulas e Mendes - CEP: 18.170-000 – Piedade / SP
 Tel.: + 55 (15) 3344.2324 – Fax: +55 (15) 3344.2089
vendas@viacontêiner.com.br - www.viacontêiner.com.br



2 e 3	200	PAPELEIRAS 50 LITROS	<p>Papeleira 50 litros com poste de fixação e/ou Papeleira 50 litros com abraçadeira para fixação em postes de cimento (iluminação pública)</p> <ul style="list-style-type: none">- os componentes metálicos deverão possuir tratamento anticorrosivo;- Capacidade Volumétrica: 50 litros- Fabricado em conformidade com a norma ABNT NBR 16.006- Aditivação extra com antioxidante e anti-uv para os níveis de proteção classe 8 – uv8 ASTM (American Society for Testing and Materials)- Cor: Azul			
-------	-----	----------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

Segundo o Edital em Seu parágrafo 9.2;

“9.2 - O envelope PROPOSTA deverá conter proposta conforme modelo – anexo V, devidamente preenchida e assinada, bem o comprovante de Certificação do Produto pela ABNT e/ou Declaração de Validação da Conformidade de Produto expedida por órgão/empresa credenciada pelo INMETRO. Nos preços apresentados deverão estar incluídas todas as despesas que por ventura possam ocorrer.” (grifo nosso)

Pois bem Senhores, a Administração está licitando em seu Item 01:

“Container de 1.000 litros para coleta de resíduos, volume nominal de 1.000litros, fabricado em conformidade com a norma ABNT NBR 15911-3, composto de corpo, tampa, rodízios, dreno, munhão para basculamento lateral.
Corpo e tampa em HDPE (polietileno de alta densidade), aditivado tecnicamente para proporcionar alta resistência ao impacto e a tração. Aditivação extra com antioxidante e anti-uv para os níveis de proteção classe 8 – uv8 ASTM (American Society for Testing and Materials)
Cor: Azul
04 rodízios giratórios sendo 02 com freio de estacionamento com garfos em aço com tratamento anti-corrosão e rodas de aproximadamente 200 mm em borracha maciça com núcleo de polipropileno.
Dimensões Mínimas: Altura: 1.330 mm; Largura: 1.360mm; Profundidade: 1.095mm

VIA CONTÊINER Comércio e Exportação de Contêineres para Resíduos Eireli - EPP.
CNPJ nº 10.664.616/0001-10 – INSC. EST. nº 526.032.377.115
Rua Bento Xavier de Oliveira n. 71 – Bairro Paulas e Mendes - CEP: 18.170-000 – Piedade / SP
Tel.: + 55 (15) 3344.2324 – Fax: +55 (15) 3344.2089
vendas@viaconteiner.com.br - www.viaconteiner.com.br



Capacidade de Carga Mínima: 400kg

Garantia de no mínimo 24 meses contra defeito de fabricação e desbotamento.
Deverão conter adesivo com o brasão da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul e a frase
“Somente Lixo ensacado - mantenha a cidade limpa”, conforme modelo abaixo”

As normas que regem para a fabricação de Contêineres de 660L, 770L, e 1000L, são as Normas da ABNT:

NBR 15911-1: REQUISITOS GERAIS;

NBR 15911-3: REQUISITOS DOS CONTÊINERES DE 660L, 770L E **1000L**;

NBR 15911-4: MÉTODOS DE ENSAIOS.

A descrição no Edital consta apenas a Norma da ABNT NBR 15.911-3 como requisitos para o Contêiner de 1000 litros.

Senhores, a NBR 15911-3 requisitos gerais, (norma Anexo), diz, somente das dimensões do produtos.

Pede-se também, que “*Aditivação extra com antioxidante e anti-uv para os níveis de proteção classe 8 – uv8 ASTM (American Society for Testing and Materials)*”. O Aditivo anti UV 8, está descrito na Norma da ABNT NBR 15911-1 em seu parágrafo 3.2. (norma Anexo)

A inclusão de todas as Normas da ABNT sobre a fabricação dos Contêineres na descrição do produto, trará garantia para que a Administração de Pilar do Sul, adquira um produto de qualidade, fabricados de acordo com Normas Técnicas Brasileiras de fabricação.

Em licitações de contentores plásticos e lixeiras, a lei nº 8.666/93, assim como o Código de Defesa do Consumidor e a Constituição Federal, são equânimes em relação às Normas Técnicas Brasileiras de fabricação desse tipo de produto.

A Lei nº 12.349, de 2010 que altera a Lei nº 8.666/93, diz em seu art. 3º §5º;

VIA CONTÊINER Comércio e Exportação de Contêineres para Resíduos Eireli - EPP.
CNPJ nº 10.664.616/0001-10 – INSC. EST. nº 526.032.377.115
Rua Bento Xavier de Oliveira n. 71 – Bairro Paulas e Mendes - CEP: 18.170-000 – Piedade / SP
Tel.: + 55 (15) 3344.2324 – Fax: +55 (15) 3344.2089
vendas@viaconteiner.com.br - www.viaconteiner.com.br



“Nos processos de licitação previstos no caput, poderá ser estabelecidos margem de preferência para produtos manufaturados, e para serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras” (grifo nosso).

Segundo o Código Brasileiro de Defesa do Consumidor, em seu artigo 39, que estabelece o seguinte:

Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:

VIII - colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (conmetro).

Grifado também Senhores a capacidade de carga do referido Item 01 “Capacidade de Carga **Mínima:** 400 kg”.

Segundo a Norma da ABNT NBR 15911-3 em seu artigo 3 – Termos e Definições:

*3:1 – Carga nominal – massa de carga, obtida pela carga **máxima** de 0,4kg/dm³ vezes o volume nominal. Ou seja, máxima de 400 kg. (Norma anexo)*

Se a Administração está pedindo um Contêiner de acordo com as Normas da ABNT, a capacidade de carga encontra-se erroneamente descrito, corretamente seria **“Capacidade de Carga Máxima: 400 kg.**

EM RELAÇÃO AO ITEM 02 E ITEM 03 – PAPELEIRAS DE 50 LITROS:

Papeleira 50 litros com poste de fixação e/ou Papeleira 50 litros com abraçadeira para fixação em postes de cimento (iluminação pública)

- os componentes metálicos deverão possuir tratamento anticorrosivo;
- Capacidade Volumétrica: 50 litros
- Fabricado em conformidade com a norma ABNT NBR 16.006
- Aditivação extra com antioxidante e anti-uv para os níveis de proteção classe 8 – uv8 ASTM (American Society for Testing and Materials)
- Cor: Azul

VIA CONTÊINER Comércio e Exportação de Contêineres para Resíduos Eireli - EPP.
CNJP nº 10.664.616/0001-10 – INSC. EST. nº 526.032.377.115
Rua Bento Xavier de Oliveira n. 71 – Bairro Paulas e Mendes - CEP: 18.170-000 – Piedade / SP
Tel.: + 55 (15) 3344.2324 – Fax: +55 (15) 3344.2089
vendas@viaconteiner.com.br - www.viaconteiner.com.br



A Norma da ABNT NBR 16006 – restringe-se apenas as dimensões do corpo, tampa, dimensão da abertura do bocal da tampa e os aditivos anti UV8.

Esses produtos não possuem certificação de laboratório acreditado pelo INMETRO.

Para que a Administração de Pilar do Sul adquira um produto de qualidade, a resina com aditivção extra anti UV8 é obrigatoriedade nos produtos fabricados, estando descrito inclusive dentro das Normas da ABNT, tanto para os Contêineres de 1000 litros, quanto para as paleleiras de 50 litros.

Somente com essa aditivção UV8, garante o produto não rachar e desbotar, mantendo sua qualidade e durabilidade num período de 3 a 5 anos, às intempéries, sob sol, chuva, calor e frio.

Todas as resinas certificadas, possuem documentação comprovando a inserção do aditivo anti UV8 em sua resina.

Consta também no Edital:

9.2 - O envelope PROPOSTA deverá conter proposta conforme modelo – anexo V, devidamente preenchida e assinada, bem o comprovante de Certificação do Produto pela ABNT e/ou Declaração de Validação da Conformidade de Produto expedida por órgão/empresa credenciada pelo INMETRO. Nos preços apresentados deverão estar incluídas todas as despesas que por ventura possam ocorrer. (grifo nosso)

Neste caso Senhores, um produto fabricado de acordo com a Norma da ABNT, com aditivo UV8, os testes laboratoriais são emitidos por Laboratório acreditado pelo INMETRO, e não credenciado, somente comprovam a qualidade de um produto, estando inclusive, constando na CF, o que determina o art. 37, XXI.

Art. 37...

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantida as condições efetiva das propostas, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.(grifo nosso)

Portanto, se há norma técnica brasileira, de natureza geral e pertinente, que regulamenta a questão, mais precisamente que trata de critérios de dimensões, qualidade, testes e segurança de contentores plásticos como os que são objeto do certame, **REQUER** seja a presente **IMPUGNAÇÃO** julgada totalmente procedente, para o fim de que o presente Edital seja retificado para nele fazer incluir:

- **Item 01 – Capacidade de Carga Máxima: 400 kgs;**
- **A Inclusão da Norma da ABNT NBR 15911-1, 15.911-3 E 15.911-4.**
- **Item 02 e Item 03 – NÃO obrigatoriedade da apresentação da certificação de laboratório credenciado pelo INMETRO.** ✓
- **A apresentação junto às documentações, do certificado do fabricante da resina, contendo o aditivo anti UV8 em sua composição, para os ITEM 01, ITEM 02 E ITEM 03.**
- **A modificação no edital para Certificado da ABNT acreditado pelo INMETRO.** ✓

Isto se requer, para o fim de que os pressupostos constitucionais e legais relativos à igualdade na participação e o alcance do fim público almejado, sejam respeitados. Outrossim, requer a produção de todos os meios de prova em direito admitidos.

Pede Deferimento.





Piedade, 18 de março de 2015.

ADILSOM SATORU TAKAMUNE

VIA CONTÊINER – COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO
DE CONTÊINERES PARA RESÍDUOS EIRELI - EPP

10.664.616/0001-10

VIA CONTAINER COM E EXP DE
CONTAINERES P/ RESÍDUOS EIRELI EPP

Rua Bento Xavier de Oliveira, 71 B
Paulas e Mendes, Piedade/SP
CEP 18170-000

VIA CONTÊINER Comércio e Exportação de Contêineres para Resíduos Eireli - EPP.
CNPJ nº 10.664.616/0001-10 – INSC. EST. nº 526.032.377.115
Rua Bento Xavier de Oliveira n. 71 – Bairro Paulas e Mendes - CEP: 18.170-000 – Piedade / SP
Tel.: + 55 (15) 3344.2324 – Fax: +55 (15) 3344.2089
vendas@viacontainer.com.br - www.viacontainer.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL – SP

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015

PROCURAÇÃO

A VIA CONTÊINER – COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE CONTÊINERES PARA RESÍDUOS EIRELI – EPP, CNPJ nº 10.664.616/0001-10, com sede à Rua Bento Xavier de Oliveira, nº71 –B, Bairro Paulas e Mendes, Piedade – São Paulo, CEP 18170-000, neste ato representado pelo sócio administrador, **MARCELO SQUILLACI GUEDES**, portador da cédula de identidade RG nº 19.841.356 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 092.697.858-66, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Vereador Ramon Filomeno, nº 183, Bloco JAC, apto 604, Bairro Itacorubi, Florianópolis – Santa Catarina, CEP 88034-495, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu Procurador o Senhor **ADILSON SATORU TAKAMUNE**, portador da cédula de identidade RG nº 25.118.648-9 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 147.868.298-11, brasileiro, solteiro, assistente de licitação, residente e domiciliado à Rua Eraldino Antunes Soares, nº 35, Bairro Parque da Torre, Piedade – São Paulo, CEP 18170-000, a quem confere amplos poderes para junto à **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL – SP.**, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 11/2015**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, impugnar, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para licitação.

Piedade, 09 de Março de 2015



MARCELO SQUILLACI GUEDES
RG nº 19.841.356 SSP/SP
Sócio administrador

ADILSON SATORU TAKAMUNE
RG nº 25.118.648-9 SSP/SP
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1383/2015 e 1273/2015

ASSUNTO: RECURSO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015

INTERESSADO: VIA CONTEINER

A Comissão de licitações:

A empresa VIA CONTEINER apresentou IMPUGNAÇÃO contra o Edital nº 11/2015 referente ao Pregão presencial para o registro de preços para o fornecimento de contêineres para coleta de resíduos

A recorrente pugna:

- A) pela retificação do item 1, para que conste capacidade máxima de carga de 400 kg;
- B) inclusão da Norma da ABNT NBR 15911-1, 15911-3 E 15911-4;
- C) Itens 2 e 3 – Não obrigatoriedade da apresentação da certificação de laboratório credenciado pelo INMETRO;
- D) Apresentação junto às documentações, do certificado do fabricante da resina, contendo o aditivo UV8 em sua composição, para os itens 01, 02 e 03;
- E) A modificação no edital para Certificado da ABNT acreditado pelo INMETRO.

Conheço da impugnação porque tempestiva passando a seguir para análise do mérito.

B



ITEM 01

Insurge-se a recorrente primeiramente em relação a capacidade de carga, que segundo consta no Edital deverá ser de no mínimo 400 Kg, enquanto que a norma ABNT NBR 15911-3 ao tratar da carga nominal prevê uma carga máxima de 400 Kg.

Razão não assiste a impugnante nesse ponto.

De fato, o item 3.15 da ABNT NBR 15911-1:2010 assim preconiza:

3.15 Carga Nominal

*O contentor deve ser construído de forma a suportar uma carga máxima de 0,4 Kg/dm³ vezes o volume nominal quando ensaiado **conforme ABNT NBR 15911-4.***

O item 3.2 da ABNT NBR 15.911-3:2010 assim dispõe:

3.2 carga total permitida massa do contentor somada á carga nominal, expressa em quilogramas.

Finalmente, temos o citado item 4.2 da ABNT NBR 15911-4 que novamente transcrevo:

4.2 Carga de ensaio

O contentor deve ser enchido com sacos de lastro de grânulos de polietileno de alta densidade (PEAD) de no máximo 4kg. Os grânulos devem pesar especificamente 0,5g/cm³.

A carga de ensaio deve ser de 0,4 g/cm³, multiplicada pelo volume nominal.

As normas da ABNT estabelecem parâmetros mínimos de qualidade, sendo a carga de ensaio um indicativo também mínimo da capacidade de carga que pode, em tese, ser superado pelos fabricantes.

Uma das exigências do Edital é que o produto seja certificado ou declarado em conformidade com as normas da ABNT, requisito este que deve ser comprovado nos termos do item 9.2 do documento.

Assim, caso o licitante apresente o comprovante de conformidade conforme exigido é porque seu produto atende as normas da ABNT e, portanto, preenche os requisitos previstos no Edital.



Ademais, a Administração tem a sua disposição a garantia prevista no anexo IV, item 01.

Cumpra observar, que a licitação é do tipo “menor preço”, assim, licitantes que concorrerem com contêineres cuja capacidade for de 400 kg terão a oportunidade de disputarem com as de capacidade superior oferecendo o melhor preço.

Com relação a inclusão das Normas ABNT NBR 15911-1, 15.911-3 e 15.911-4, parece oportuno exigí-lo explicitamente no edital, eis que complementares umas as outras.

ITENS 02 E 03

No que tange a obrigatoriedade da apresentação da certificação de laboratório credenciado pelo INMETRO, a impugnante alega que tais produtos não possuem certificação de laboratório acreditado pelo INMETRO.

Tal alegação, todavia, veio desacompanhada de quaisquer provas que atestem serem tais produtos dispensados da exigência.

Nenhum outro possível interessado questionou o fato, indicativo de que seria possível, em tese, obter a certificação.

Quanto à solicitação extensível ao item 01 de que junto as documentações, apresente-se certificado do fabricante da resina, contendo o aditivo anti UV8 em sua composição, parece oportuno seguir a recomendação a fim de garantir maior qualidade e durabilidade do produto.

Com relação à modificação no edital para “certificado da ABNT acreditado para o INMETRO” observo, primeiramente, que as expressões “credenciado” e “acreditado” são utilizadas como sinônimos.

Laboratórios Acreditados (Credenciados):

- **Calibração**
- **Ensaio**

O Inmetro é o organismo oficial do governo brasileiro responsável pela implementação e manutenção do Sistema de Acreditação (Credenciamento) de Laboratórios de Calibração.

Essa acreditação (credenciamento) é o reconhecimento formal de que o laboratório



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

está operando com sistema de qualidade documentado e tecnicamente competente segundo critérios estabelecidos por normas internacionais.

O que é acreditação .:

A acreditação é uma ferramenta estabelecida em escala internacional para gerar confiança na atuação de organizações que executam atividades de avaliação da conformidade.

Acreditação é o reconhecimento formal por um organismo de acreditação, de que um organismo de Avaliação da Conformidade - OAC (laboratório, organismo de certificação ou organismo de inspeção) atende a requisitos previamente definidos e demonstra ser competente para realizar suas atividades com confiança.

Um sistema concebido para acreditar serviços de avaliação da conformidade dos OACs deve transmitir confiança para o comprador e para a autoridade regulamentadora. Tal sistema deve facilitar o comércio através das fronteiras, como buscam as organizações e autoridades em comércio.

A acreditação realizada pela Coordenação Geral de Acreditação (Cgcre) é de caráter voluntário e representa o reconhecimento formal da competência de um laboratório ou organismo para desenvolver as tarefas de avaliação da conformidade, segundo requisitos estabelecidos. A acreditação é realizada junto a:

Laboratórios de calibração e ensaio

Organismos de Certificação

Organismos de Inspeção

FONTES: http://www.inmetro.gov.br/credenciamento/oqe_acre.asp E
<http://www.inmetro.gov.br/laboratorios/labCredenciados.asp>, (acessados em 19 de março 2015)

Desse modo, uma vez que dado parcial razão as demais solicitações, a expressão "credenciado", pode ser substituída por "credenciado/acreditado".

Diante do exposto, **opino** pelo parcial provimento da impugnação para:

- ITEM 01;
- a) Mantenha-se a capacidade mínima de 400 Kg para o
 - b) Inclua-se a Norma da ABNT NBR 15911-1, 15911-3 e 15911-4 para o ITEM 01;
 - c) Mantenha-se a obrigatoriedade de obrigatoriedade da apresentação da certificação de laboratório **credenciado/acreditado** pelo INMETRO

B



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

d) Exija-se junto às documentações, do certificado do fabricante da resina, contendo o aditivo UV8 em sua composição, para os itens 01, 02 e 03;

e) Substituir a expressão "credenciado" pelo INMETRO, para "credenciado/acreditado" pelo INMETRO.

Pilar do Sul, 20 de março de 2015.

Bianca C. F. Eleutério

Bianca Cristina Ferreira Eleutério

OAB/SP 347.813